



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34



LEI Nº 175, DE 12 DE MAIO DE 1997.

“ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI 024 DE 11 DE MAIO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera o Artigo 2º, da Lei 024, de 11 de Maio de 1993, passando a ter a seguinte redação:

Fica instituído o Brasão do Município de Limeira do Oeste, com os seguintes desenhos e cores, seguindo a seguinte discriminação:

Escudo repartido - No lado de cima, o desenho de indústrias que significa o Desenvolvimento da cidade. Na parte de baixo do Escudo tem um triângulo, que é representação do Triângulo Mineiro, exibindo dentro do mesmo a farta agricultura do Município.

Ao Lado direito do triângulo, o formato de outro triângulo na cor amarela, contendo o desenho de um boi, que representa a pecuária do Município.

Ao lado Esquerdo do triângulo, o formato de outro triângulo, na cor cinza clara, contendo dentro do mesmo o desenho de algodão, que simboliza a principal cultura do Município.

Em cima do Escudo, o Castelo em forma de coroa, na cor cinza, que significa Organização e Progresso.

Enfeites Laterais - Ao lado direito do Escudo a figuração da cana-de-açúcar, e na lateral esquerda do Escudo, a figuração do milho, ambos simboliza as outras fontes de rendas do Município.

Em baixo do Escudo, o desenho de uma fita, com os dizeres dentro da mesma da data de fundação, Limeira do Oeste, e data de emancipação. A fita na cor vermelha e os dizeres na cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

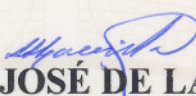
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34



ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIMEIRA DO OESTE, 12 DE MAIO DE 1997.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA.
PREFEITO MUNICIPAL